

prejuízo da distribuição mais equânime possível da propaganda de partidos diversos durante a exibição, nos termos do art. 14, inciso II, da Resolução TSE n. 23.679/2022.

Determino o traslado desta decisão para os processos de pedidos de prorrogação de inserções de propaganda partidária previstos para o semestre em curso, com a devida intimação dos partidos.

Intimem-se.

Vitória, data da assinatura eletrônica.

Desembargador DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

Presidente

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 448, DE 31/07/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202502202

Descrição sintética do serviço a ser executado: Recebimento definitivo da obra de SPDA realizada no imóvel que abriga o cartório eleitoral da 6ª ZE.

Período do evento: De 31/07/2025 até 01/08/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Colatina	ES	31/07/2025	01/08/2025	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
ANTONIO BRASIL MAIA FILHO								
Colatina	2	1,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 162,22)		R\$ 0,00	R\$ 754,10
		1,50						R\$ 754,10
BRUNO DA SILVEIRA GOMES								
Colatina	2	1,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 162,22)		R\$ 0,00	R\$ 754,10
		1,50						R\$ 754,10
								R\$ 1.508,20

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
ANTONIO BRASIL MAIA FILHO	CJ-02	Vitória	R\$ 1.784,42	Não	R\$ 0,00	R\$ 754,10
BRUNO DA SILVEIRA GOMES	FC-06	Vitória	R\$ 1.784,42	Não	R\$ 0,00	R\$ 754,10

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 452, DE 31/07/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202502232

Descrição sintética do serviço a ser executado: Aplicar de forma efetiva a Gestão Documental nos Cartórios Eleitorais do interior do Estado do Espírito Santo, deixando preparada a documentação histórica e/ou permanente para posterior digitalização e inserção no sistema Smartshare.

Período do evento: De 18/08/2025 até 22/08/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Santa Leopoldina	ES	18/08/2025	23/08/2025	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX. GLOSA	VALOR TOTAL
PATRICK NASCIMENTO SIQUEIRA							
Santa Leopoldina	5	5,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 405,55)	R\$ 0,00	R\$ 2.954,29
		5,50					R\$ 2.954,29
ANDRE LUIZ ATAIDE							
Santa Leopoldina	5	5,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 405,55)	R\$ 0,00	R\$ 2.954,29
		5,50					R\$ 2.954,29
							R\$